



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 351 / 2025**

**Indica sejam amplificados os serviços na rede pública de saúde para incluir médicos especialistas em alergia infantil, garantindo um atendimento adequado e oportuno às crianças acometidas por alergias.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando que** o número de crianças com alergias tem aumentado significativamente, necessitando de diagnóstico e tratamento especializados;

**Considerando que** a ausência de médicos especialistas em alergia infantil na rede pública compromete a qualidade do atendimento e a saúde dos municípios;

**Considerando que** a ampliação dos serviços com a inclusão de profissionais de alergia infantil é fundamental para prevenir complicações e melhorar a qualidade de vida das crianças e de suas famílias;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a implementação de medidas para a ampliação do quadro de médicos especialistas em alergia infantil na rede pública de saúde, assegurando o atendimento adequado e especializado às crianças que sofrem

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 05 de fevereiro de 2025.

**JOÃO CERBI**  
**Vereador**